



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 974/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secr. Municipal de Desenvolvimento Econômico			
23.695.0119.2059	Manut. das Ativ. do Depart. de Turismo, Ev. e Esp.			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90	50.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	90.000,00
TOTAL				140.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) apurado nos meses de janeiro a abril de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 140.000,00**:

FPM Previsto (Jan.a Abr./22)	FPM Arrecadado (Jan. a Abr./22)	Excesso Apurado
R\$ 3.383.333,33	R\$ 4.547.463,12	R\$ 1.164.129,79
Excesso utilizado em Decretos anteriores		R\$ 1.020.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá a data de 04 de abril do corrente ano.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 11 de maio de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal